

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
GRUPO	91 – Serviço de abastecimento de frotas de veículos
PROCESSO	072.000.404/2016

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da EMATER - DF em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, conforme especificações constantes deste Termo de Referência no quantitativo abaixo relacionado e especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Gasolina comum	LITRO	17.500
02	Óleo Diesel	LITRO	5.609
03	Serviço de Gerenciamento, Controle e Intermediação no Fornecimento de Combustível (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – Gestão de Frotas)	MÊS	12

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de extensão rural no Brasil já nasceu, nos idos da década de quarenta do século passado, dependente de veículos automotores para a realização dos seus serviços. Desde aquela época já se preconizava um atendimento multidisciplinar nas propriedades rurais, com uma equipe de técnicos sendo um na área agrícola, outro na área pecuária e outro na área social. O melhor instrumento de trabalho para deslocar estes extensionistas era um veículo automotor, que naquela época, tendo em vista as condições das estradas, foi selecionado o Jeep. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER - DF seguindo esses preceitos dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) instituído no país, não foi diferente. Sempre estruturou as suas equipes com pelo menos um veículo para cada dois técnicos de campo. Boa parte do segmento produtivo está localizada em Colônias Agrícolas, que pertencem a Núcleos Rurais que ficam mais distantes dos centros urbanos, gerando assim uma maior necessidade de dotar as equipes das Gerencias Locais da EMATER - DF de veículos para prestar os serviços de ATER

a essas famílias. A EMATER - DF é uma das únicas instituições estaduais de ATER, que alcançou nos últimos anos a meta de atender quase 100% dos produtores rurais do segmento produtivo familiar, tornando-se referência em nível nacional. Para esta conquista o veículo é de fundamental importância. Se por um lado as novas políticas de ATER do Governo Federal e Distrital abrangem um atendimento em toda cadeia produtiva que é composta pelos elos do insumo, produção, agregação de valor e comercialização, por outro lado, isto envolve estratégias de ação tanto dentro da propriedade, quanto fora dela, criando, assim, maior dependência ainda de veículos automotores para execução dessas tarefas. Dentre as principais tarefas que utilizam os veículos podemos citar as reuniões técnicas, visitas às propriedades rurais, excursões, dias de campo, dentre outras. Assim, para a EMATER - DF alcançar melhores resultados de inserção sócio produtiva dos agricultores familiares, por meio da execução de políticas públicas e promover o desenvolvimento local e regional é de fundamental importância ter uma frota de veículos com disponibilidade de abastecimento próximos aos escritórios em dia;

2.2. Por se tratarem de veículos com uso intensivo nas ações de ATER, se faz necessária a contratação de empresa qualificada e especializada na implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de gestão de abastecimento de frota de veículos, visando a não interrupção da prestação do serviço da EMATER - DF;

2.3. A presente contratação tem como objetivo atender aos técnicos da EMATER – DF na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE) onde a empresa possui atuação, prestando serviços de ATER.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO SISTEMA

3.1. A obrigação principal não se restringe à aquisição pura e simples de combustível. A exemplo do que ocorre na contratação direta com os postos de combustível, no sistema de cartão não é a Administração que contrata o fornecimento com os postos de combustível. A relação que se firma é entre o administrador do cartão (CONTRATADA) e os postos que farão o abastecimento.

3.2. A CONTRATADA atuará na intermediação do abastecimento, responsabilizando-se, ainda, pelas atividades de gestão e controle da frota. O sistema visa promover a otimização, padronização e racionalização na administração da frota de veículos da EMATER - DF, no abastecimento de combustíveis em rede especializada de postos, com sistema informatizado e em caráter contínuo e ininterrupto;

3.3. A implementação do sistema possibilita o gerenciamento informatizado dos veículos da EMATER - DF, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos,

condutores e do Executor do Contrato, bem como o seu controle e logística, viabilizando o monitoramento do abastecimento dos veículos e a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo, contemplando:

- a) Rede de postos para o fornecimento de combustíveis, todos os dias da semana, credenciando estabelecimentos idôneos, preferencialmente certificados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP);
- b) implantação de sistema integrado com uso de tecnologia de identificação eletrônica e senhas de acesso individuais, visando à execução e controle eficientes do fornecimento;
- c) informatização dos controles a partir de sistema integrado, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustíveis;

3.4. Disponibilidade de informações que possibilitem o gerenciamento e administração de frota de veículos, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, contendo os seguintes dados:

- a) Identificação do veículo: marca/modelo, placa; tipo de combustível; capacidade do tanque; motorista e outros dados do interesse da EMATER - DF;
- b) Controle de abastecimento do veículo: data; hora; tipo de combustível; quantidade de litros; valor total; local do abastecimento; odômetro;
- c) Média de consumo por veículo.

4. DO QUANTITATIVO, DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A estimativa do custo total da presente aquisição é de R\$ 83.460,94 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr. Médio Unit	Valor Total
01	Gasolina Comum	17.500	LITRO	R\$ 3,743	R\$ 65.502,50
02	Óleo Diesel	5.609	LITRO	R\$ 3,034	R\$ 17.017,71
Total Estimado de Consumo de Combustível (A)					R\$ 82.520,21
03	Serv. de Gerenc. Controle e Intermed. no fornecimento de Combustível (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – Gestão de Frotas) (B)	12	MESES	R\$ 78,394	R\$ 940,73
TOTAL GLOBAL (A) X (B)					R\$ 83.460,94

(Obs.: Consoante pesquisa realizada pela EMATER-DF o valor médio da taxa de administração ficou em 1,14% (hum vírgula quatorze) por cento, que aplicado ao Total Estimado de Consumo de Combustível chegamos ao valor de R\$ 940,73 (novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos) valor máximo que a EMATER-DF pagará a título de taxa de administração.

4.2. A Classificação das propostas será pelo critério de MAIOR DESCONTO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. A análise da proposta será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste item;

4.3. A licitante deverá fazer sua cotação, conforme MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA, ANEXO I deste Termo de Referência;

4.4. Os valores dos itens 01 e 02 do quadro constante do subitem 4.1 são usados apenas como parâmetro para incidência do percentual a ser contratado na prestação do serviço de gestão e monitoramento da frota e serão utilizados para composição do saldo de contrato. As propostas para estes itens deverão ser encaminhadas nos valores já determinados;

4.5. A licitante vencedora será aquela que apresentar o maior percentual de desconto sobre a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme item 03 do quadro constante do subitem 4.1;

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Gerência de Infraestrutura (GINFR) será a unidade orgânica da EMATER-DF responsável pela execução e fiscalização do contrato;

5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, um posto conveniado nos seguintes municípios, localizados no Estado de Goiás:

- Cidade de Cristalina – GO;
- Cidade de Formosa - GO;
- Cidade de Planaltina - GO;
- Cidade de Água Fria de Goiás - GO;

5.3. A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, por demanda de acordo com os quantitativos requisitados pelo setor responsável;

5.4. A quantidade de veículos informada poderá sofrer alterações durante a vigência contratual, em virtude de novas aquisições, doações e/ou desfazimento dos veículos existentes;

5.5. Os cartões deverão ser entregues na sede da EMATER/DF, SAIN - PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915;

5.6. Os créditos dos cartões de cada veículo serão definidos de acordo com a conveniência da EMATER – DF;

5.7. A EMATER/DF não terá nenhum vínculo, obrigação ou responsabilidade para com a rede credenciada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações geradas a favor dos postos credenciados, oriundo da execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30(trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

6.2. O pagamento referente à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta de dotação orçamentária da empresa;

6.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer cartões magnéticos personalizados e sem custo adicional, acompanhado da respectiva senha de utilização. Caso ocorra acréscimo na frota da CONTRATANTE, o fornecimento dos novos cartões também será gratuito;

7.2. Garantir a validade dos cartões magnéticos e sua aceitabilidade em todos os municípios que façam parte da sua área de atuação, ou seja, todos os postos conveniados;

7.3. Substituir os cartões defeituosos ou danificados, sem custos para a CONTRATANTE, sempre que for solicitado;

7.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema para consulta de créditos nos cartões;

7.5. Efetuar a recarga de créditos nos cartões, sempre que solicitada, no valor requerido pela CONTRATANTE;

7.6. Credenciar junto à EMATER - DF um representante para prestar esclarecimentos e atender a possíveis reclamações e providenciar o atendimento das solicitações formuladas;

7.7. Os postos conveniados com a CONTRATADA deverão fornecer ao condutor do veículo uma via do comprovante da operação para fornecimento de combustíveis, no ato do abastecimento;

7.8. Deverão ser lançados no sistema de gestão dos cartões o valor do abastecimento, quantidade de litros e quilometragem do veículo após cada fornecimento;

7.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema que possibilite verificar as operações realizadas, contendo:

- Identificação do veículo e motorista;
- Local do abastecimento;
- Quantitativo de litros;
- Valor do abastecimento;
- Quilometragem por abastecimento;
- Saldo do Cartão.

7.10. Os cartões deverão ser bloqueados, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

7.11. A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos créditos efetivamente utilizados, acrescido do percentual relativo ao serviço de monitoramento da frota;

7.12. O sistema tecnológico utilizado pela CONTRATADA deverá permitir a extração de informações convenientes ao CONTRATANTE, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Executor do Contrato;

7.13. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato, apresentar a lista dos postos credenciados e prontos para serem operacionalizados bem como deverá implantar e iniciar a execução dos serviços contratados;

7.14. A CONTRATADA deverá manter ao menos 01 (um) posto nas localidades solicitadas no subitem 5.2 para atendimento da frota da EMATER –DF;

7.15. Os serviços da CONTRATADA devem considerar critérios compatíveis com padrões ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305 de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como atender aos critérios previstos na Lei Distrital n.º 4.770 de 22 de fevereiro de 2012. Todos os processos envolvidos na execução do objeto, quais sejam, de extração, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com

a sustentabilidade ambiental e de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.3.** Informar à CONTRATADA o local onde serão entregues os cartões solicitados;
- 8.4.** Promover, através do Executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 8.5.** Efetuar os pagamentos devidos na forma da legislação em vigor;
- 8.6.** A CONTRATANTE deverá designar o Executor do Contrato, ao qual caberá o cumprimento das obrigações e normas de execução orçamentária e financeira vigentes;
- 8.7.** Atestar a execução do objeto por meio de Executor do Contrato especificamente designado;
- 8.8.** Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a CONTRATADA;
- 8.9.** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.10.** Determinar providência que entender necessárias visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos ou falhas ocorridas;
- 8.11.** Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA, no prazo estabelecido no Contrato.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto Distrital nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e atualizações que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de

1993 e na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, facultada à EMATER-DF a rescisão unilateral do contrato.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA, quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá disponibilizar relatórios via sistema com as seguintes informações mínimas:

- a) Quinzenalmente: relatório financeiro contendo o extrato de conta corrente por unidade identificando o consumo de cada veículo;
- b) Semanalmente: relatório de uso contendo informações sobre o uso de combustível por veículo, discriminando o posto credenciado onde foi realizado o abastecimento, a localidade, o horário, o tipo de combustível, o número de litros, o valor, a placa do veículo e o condutor que por intermédio de senha executou o abastecimento;
- c) Mensalmente: relatório de histórico contendo informações sobre o consumo de combustível de cada veículo, os preços praticados em cada estabelecimento e a análise de consumo de combustível por veículo;

11.2. A Contratação de fornecimento de combustível e monitoramento de consumo da frota do Entorno da EMATER/DF, inicialmente atenderá um número de 30 (trinta) veículos com o fornecimento individualizado dos respectivos cartões magnéticos de monitoramento de frota;

11.3. Os cartões não poderão ser cobrados em separado, pois os seus custos estarão inclusos no valor do serviço de gerenciamento da frota. A quantidade de cartões estará diretamente relacionada com a quantidade de veículos da frota da EMATER/DF (inicialmente 30 cartões) que atua no entorno do Distrito Federal. A quantidade poderá aumentar ou diminuir em razão do aumento ou diminuição da frota;

11.4. A empresa vencedora deverá fornecer 02 (dois) cartões adicionais “reserva” para utilização em casos excepcionais (locações de outros veículos, troca de veículos, etc.) e devidamente autorizados pela Administração, com seu custo incluso no valor do serviço de gerenciamento da frota;

11.5. Os créditos dos cartões de cada veículo serão definidos de acordo com a conveniência da administração da EMATER - DF;

11.6. Os dados cadastrais dos veículos, para constar nos cartões, serão fornecidos pela CONTRATANTE;

11.7. A presente licitação visa o atendimento das necessidades da EMATER - DF, na região do entorno do Distrito Federal, possibilitando o abastecimento de seus veículos nas localidades elencadas no subitem 5.2;

11.8. Os combustíveis a serem fornecidos deverão atender as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), conforme legislação em vigor;

11.9. O Executor do Contrato poderá realizar cotações em postos de combustíveis que não sejam da rede credenciada da CONTRATADA e/ou no site da ANP, nas localidades constantes do subitem 5.2 do Termo de Referência para fins de fiscalização e acompanhamento dos preços praticados pelos postos da rede credenciada da CONTRATADA;

11.10. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de combate a corrupção no telefone 08006449060.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2016.

Requisitante:

Elaborador:

ECARLOS CARNEIRO DA SILVA

Gerente de Infraestrutura/GINFR

**ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA
SILVA**

Gerente de Compras, Material e
Patrimônio/GEMAP

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

AO PREGOEIRO DA EMATER - DF,
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL

Prezado Senhor,

A empresa _____
com sede na cidade de _____ (rua,
avenida, etc) _____, nº _____ inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, com domicílio bancário no
banco _____, agência nº _____, conta
nº _____, situada à Rua _____, na cidade de
_____, neste ato representada por
_____, residente à Rua
_____, na cidade de _____, abaixo assinado,
interessada na prestação do objeto do presente Pregão propõe a EMATER –DF, a
prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta
Comercial, nas seguintes condições:

- a) Taxa de administração aplicada sobre o valor global orçado (conforme a tabela abaixo): (____) %;
- b) Declaramos que se vencedores do presente certame, atenderemos todas as condições prevista neste Edital e em seus anexos, para a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- c) Declaramos que na taxa de administração desta proposta estão incluídos todos os custos com materiais, emissão de cartões, mão-de-obra, transportes, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto do presente Pregão Eletrônico dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos, taxas, impostos, fretes, que incidam sobre a obrigação dessa prestação;
- d) Os valores dos itens 01 e 02, apresentados no Termo de Referência, são utilizados apenas como parâmetro para incidência do percentual a ser contratado na prestação do serviço de monitoramento da frota, não sendo objeto de disputa na licitação. As propostas para estes itens deverão ser encaminhadas nos valores previamente determinados.

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ORÇADO (R\$)
01	Gasolina Comum	17.500 (Litros)	3,743	R\$ 65.502,50
02	Óleo Diesel	5.609 (Litros)	3,034	R\$ 17.017,71
TOTAL ESTIMADO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (A)				R\$ 82.520,21
03	Serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível).(B)	R\$ xxxxxx		R\$ xxxxxx
TOTAL GLOBAL (A) x (B)				R\$ xxxxxx

- a) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- b) Declaramos que, se vencedores do presente certame, atenderemos todas as condições prevista no Termo de Referência;
- c) Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Atenciosamente,

Assinatura do representante da Empresa
Carimbo da Empresa